



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 309 /2024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIO CESAR PAGLIA, Prefeito Municipal em Exercício de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 7º da Lei Municipal n.º. 2.571/2023 de 21 de novembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 no valor **R\$ 19.904,27 (Dezenove Mil e Novecentos e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos)** destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06.002 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL /

Unidade:06.02 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2.048 - MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL

Modalidade de Aplicação: 33.90.00.00

Fonte de Recursos: 2.665.0000.1131.00 - 57 - **R\$ R\$ 17.408,34**

Modalidade de Aplicação: 33.90.00.00

Fonte de Recursos: 2.706.3110.1176 - 57 - **R\$ R\$ 2.495,93**

Art. 2º. Para abertura do crédito que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 19.904,27 (Dezenove Mil e Novecentos e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos)** serão utilizados recursos de superávit de rendimento de convênio.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

JULIO CESAR PAGLIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.